

ATA

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

No dia 14 de fevereiro de 2022, às 14h30min, foi realizada reunião presencial na Promotoria de Justiça, ocasião em que se encontravam presentes o 1º Promotor de Justiça de Barretos, Doutor Matheus Botelho Faim, a Prefeita Municipal, Paula Oliveira Lemos, o Secretário Municipal de Saúde, Kleber Rosa, o Secretário Municipal de Turismo, Andraus Araújo de Lima, o representante legal da associação “Os Independentes”, Jerônimo Luiz Muzetti, e o advogado Doutor Marcelo Flosi de Oliveira, OAB/SP 233.640, desenvolvendo-se os trabalhos conforme registrado a seguir.

Na ocasião, após ouvir as explicações dos referidos convidados, foi consignado novamente pelo Promotor de Justiça que a atuação ministerial é fiscalizatória, para fazer respeitar as recomendações do Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento da pandemia do coronavírus e, atualmente, o Governo do Estado de São Paulo e o Comitê Científico do Estado de São Paulo aboliram a classificação das diferentes regiões em fases, determinando que: “Há ainda recomendação específica para que as prefeituras de todo Estado reduzam em 30% a capacidade de público em eventos esportivos, musicais e atividades em geral que possam provocar aglomerações. Cada município possui autonomia para editar regras de restrição, de acordo com a realidade local.”. Ainda: “Em relação a eventos, shows e atividades esportivas, nós vamos continuar com a recomendação das medidas não farmacológicas, de uso obrigatório de máscaras e álcool gel. Todos os eventos devem exigir o comprovante da vacina completa e, se possível, testes.”

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/noticias-coronavirus/sp-recomenda-prevencao-em-grandes-eventos-para-combater-avanco-da-covid-19/#:~:text=%E2%80%9CEm%20rela%C3%A7%C3%A3o%20a%20eventos%2C%20shows,e%2C%20se%20poss%C3%ADvel%2C%20testes.>

Recolocadas essas considerações e registrado que o Ministério Público não cria ou determinada políticas públicas de enfrentamento à pandemia, mas, apenas, tem por dever fiscalizar e fazer respeitar as políticas públicas determinadas pelo Estado, atualmente, conforme anotado, o Governo Estadual deixou a critério dos Municípios, através do Poder Executivo local, a decisão sobre a autorização, ou não, da realização de eventos que possam provocar aglomerações, cabendo, portando, a Prefeita Municipal decidir, dentro de um juízo de conveniência e oportunidade, pela realização ou não da festividade, respeitadas as medidas não farmacológicas citadas, pois não há, neste momento, norma estadual ou recomendação dos órgãos técnicos estaduais que proíba o acontecimento do evento.

Pela Prefeita Municipal e Secretário de Saúde registraram a ausência de risco, neste momento, de falta de atendimento na rede pública, a terceira semana seguida de queda no número de atendimentos e a possibilidade segura, no cenário atual, de retomada de eventos com maior número de pessoas, não apenas o evento de interesse da associação “Os Independentes”. Ainda assim, a Prefeita Municipal afirmou que mais uma vez serão verificados os índices até o final do dia de hoje, para que seja tomada a decisão de alterar, ou não, o decreto municipal, solicitando, independente de qualquer comprovação de impacto no sistema municipal de saúde decorrente do evento “Bloquim” – *vez que a experiência mostra um aumento na procura de atendimentos após feriados, fato que certamente ocorrerá com ou sem a realização do evento, levando-se em conta as mesmas datas nos anos anteriores* – que a associação “Os independentes”, através de seu representante e do advogado, fizessem o compromisso público de empregar, pelo menos, 50% de barretenses entre os profissionais que trabalharão no evento, de custear 5 (cinco) leitos de UTI pelo prazo de 30 dias, no período a ser escolhido pela municipalidade e sob a gestão do Município, além de respeitar todas as normais sanitárias eventualmente impostas, aplicadas a eventos semelhantes, tais como uso de máscaras, disponibilização de álcool gel, apresentação de comprovante da vacinação completa, testagem, etc.

Pelo representante da associação e advogado foi registrado que se comprometem a acatar todas as exigências sanitárias para realização do evento e, ainda, empregar no mínimo 50% de barretenses no evento e custear, com verba própria ou de parceiros, os 5 (cinco) leitos de UTI na forma solicitada pela Prefeita Municipal.

Dentro desse cenário e considerando o poder discricionário da Prefeita Municipal, de conveniência e oportunidade sobre a permissão, ou não, da realização de eventos que gerem aglomeração de pessoas, considerando a iminência do evento noticiado, foi informado aos presentes pelo Promotor de Justiça, Dr. Matheus Botelho Faim, que será expedida

recomendação com fundamento na normativa Estadual e Municipal vigentes.

Nada mais havendo a relatar, eu, Marcelo Brandini Galera, Oficial de Promotoria, lavrei a presente ata.

MATHEUS BOTELHO FAIM

1º Promotor de Justiça

PAULA OLIVEIRA LEMOS

Prefeita Municipal

KLEBER ROSA

Secretário Municipal de Saúde

JERÔNIMO LUIZ MUZETTI

Os Independentes

MARCELO FLOSI DE OLIVEIRA

OAB/SP 233.640

ANDRAUS ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Turismo



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS BOTELHO FAIM, Promotor de Justiça**, em 14/02/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **5265241** e o código CRC **1D8F8E8F**.